



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Complementar Municipal nº 44/2007. Dispõe sobre criação de cargo em comissão.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado um cargo em comissão, de livre nomeação e demissão do Executivo Municipal de Coordenador III - Máquinas Agrícolas, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas com esta lei correrão a conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a incluir esta despesa, se necessário, na LDO e no Plano Plurianual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 05 de outubro de 2007.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº 09, fls. 296 e 296vº

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.